

DECRETO Nº 331/2010 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2741/2010, de 16/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.171,40 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de viação		
2678200081.015	Pavimentação com Pedras Irregulares		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31862	23.171,40
TOTAL			23.171,40

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrá a conta de anulação total da dotação, no valor de R\$ 23.171,40, (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.05.00	Convenio Pavimentação Poliédrica		23.171,40
TOTAL			23.171,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de dezembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.